



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

#### *Procedimentos para a Prevenção do COVID-19 para as Secretarias do Estado, Governos Provinciais, Distritais, Postos Administrativos e Localidades.*

Na sequência das medidas anunciadas por Sua Excelência o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, para o reforço da Prevenção do COVID - 19, o Ministério de Administração Estatal e Função Pública, em coordenação com o Ministério da Saúde, definiu as medidas a serem observadas pelas Secretarias do Estado, Governos Provinciais e Distritais, postos Administrativos e Localidades com base nas diretrizes da Organização Mundial da Saúde:

#### **Para as Secretarias do Estado, Governos Provinciais, Assembleias provinciais e Governos Distritais**

- Afixar cartazes que promovam a lavagem das mãos nos locais estratégicos.
- Realizar acções de educação para saúde sobre higiene e outras atitudes saudáveis (palestras, comunicação interpessoal) a serem facilitadas pelas entidades supracitadas aos vários níveis;
- Evitar reuniões e aglomerações populacionais que envolvam mais de 50 pessoas;
- Evitar reuniões comunitárias que envolvam mais de 50 pessoas no mesmo espaço;
- Afastar-se pelo menos 1m de pessoas com síndrome gripal, infecção das vias respiratórias superiores e febres;
- Assegurar disponibilidade de água e sabão, cinza ou desinfectante na entrada e no interior das instituições do governo, secretarias do Estado, Postos Administrativos e Assembleias Provinciais para a lavagem e desinfecção das mãos regularmente;
- Manter a Higiene dos sanitários e desinfectar (fichaduras, botão de descarga das sanitas, torneiras, trincos e a tampa das latrinas) com solução de hipoclorito de Cálcio de 0.5% com frequência;
- Desinfectar todas superfícies tocantes com frequência (maçanetas, corrimão, interruptores de luz, material de escritório, entre outros);
- Manter as portas e janelas abertas para permitir melhor ventilação em todos os edifícios das instituições da Administração Estatal Função Pública;
- Evitar apertos de mão, beijinhos e abraços.
- Não partilhar comida nem utensílios (pratos, copos, talheres e outros);
- Evitar tocar a cara (olhos, boca e nariz) com as mãos.;

- Ficar em casa se tiver sintomas de gripe ou infecção das vias aéreas superiores;
- Evitar pegar o corrimão, paredes, maçanetas e outras superfícies;
- Colaborar para a manutenção da ventilação;
- Sempre que tossir ou espirrar cubra a boca com o braço dobrado em forma de “V”
- Todos os funcionários que apresentarem sintomas de gripe, tosse, febre ou dores de garganta devem ser aconselhado a procurar os serviços de Saúde;
- Todos os funcionários que apresentarem sintomas de gripe, tosse, febre ou dores de garganta devem ser aconselhado a procurar os serviços de Saúde;

**Crítérios para a quarentena dos funcionários da administração estatal (Províncias, Distrito, , Posto Administrativo, Localidade)**

- Todo o funcionário proveniente de países com casos confirmados
- Todo o funcionário que tenha tido contacto com um individuo suspeito ou com doença confirmada;

**Anexo**

<b>Normas e procedimentos de diluição de cloro e seu uso</b>		
<b>Solução</b>	<b>Preparação</b>	<b>Uso</b>
0,05%	7.0 gr de Hipoclorito de Cálcio em 10 Litro de água ou ½ colher de sopa de Hipoclorito de Cálcio em 10 Litro de água	Lavagem das mãos
0,5%	7.5 gr de Hipoclorito de Cálcio em 1 Litro de água ou ½ colher se sopa de Hipoclorito de Cálcio em 1 Litro de água	Limpeza de objectos, superfícies e sanitários

**ATENÇÃO:**

**Em caso de dúvidas sobre Saúde, ligue para as seguintes linhas (gratúitas, não se paga nada): Serviço AlôVida (Mcel - 1490 ou 82 149, VodaCom - 84 146, Movitel - 1490) ou Disque PENSA (\*660#).**

**O Nosso Maior é a Vida**

